



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.693

Folha N.º 24

Em 26 / 08 / 2010

LEI Nº 802/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.405,23 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos) nas seguintes dotações:

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:082440022.061 – Gestão do Programa CRAS

FONTE: 33729 - PAIF 2005-Prog. de Ap.Int. a Fam - Exerc. Ant.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo	R\$-	10.274,77
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$-	4.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$-	3.000,00

08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08002:0824300216.065 – Gestão das Ativ. dos Programas do FMCAD

FONTE: 33737 - Prog. Piso Bás. de Transição - Creche – Exerc. Anterior

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente	R\$-	5.130,46
---------------------------------------------------	------	----------

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 22.405,23

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2009 no valor de R\$ 22.405,23 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos), proveniente da seguinte fonte:

Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.....	R\$-	22.405,23
-------------------------------------------------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Artigo 3º -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (25/08/2010).

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal